

RESOLUÇÃO N.º 433/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 59ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, das empresas:

1 - REVELAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARCOS LTDA ME, CNPJ nº 24.859.157/0001-35, Inscrição Estadual nº 13.631.554-2, localizada na Av. O, quadra IND. 7, lotes 140 a 144, área 5.700,00 m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, Processo nº 23167/2018.

2 - BUGNOTTO & SILVA LTDA, CNPJ nº 25.377.269/0001-12, Inscrição Estadual nº 13.677.952-2, localizada na Rua 21, quadra IND. 2/7, lotes 19 a 23, área 5.400,00 m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, Processo nº 296517/2016.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 27 de Março de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6bb81db0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar